



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4031 DE 18 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE

I – São concedidas férias regulamentares de 30 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **CRISTIANE BARIVIERA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/03/2021 a 28/02/2022, para serem gozadas a partir do dia 27/07/2022 a 25/08/2022; **JANDIR MARIO POZZER**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 03/03/2021 a 02/03/2022, para serem gozadas a partir do dia 11/07/2022 a 09/08/2022.

II – São concedidas férias regulamentares de 20 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **DIEGO ELAN SCHLEMER**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 08/03/2020 a 07/03/2021, para serem gozadas a partir do dia 1º/07/2022 a 20/07/2022; **ROBERTO CARLOS BARBIAN**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 10/09/2019 a 09/09/2020, para serem gozadas a partir do dia 11/07/2022 a 30/07/2022; **SILVANA TEREZINHA ROSSATTO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 21/10/2019 a 20/10/2020, para serem gozadas a partir do dia 11/07/2022 a 30/07/2022.

III – São concedidas férias regulamentares de 10 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **ANRÉ SIGNOR**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/01/2021 a 31/12/2021, para serem gozadas a partir do dia 21/07/2022 a 30/07/2022; **CAROLINA PASQUALOTTO POLONI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 08/11/2021 a 07/11/2022, para serem gozadas a partir do dia 27/07/2022 a 05/08/2022; **EDUARDO ROQUE DE OLIVEIRA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 03/08/2021 a 02/08/2022, para serem gozadas a partir do dia 07/07/2022 a 16/07/2022; **TALITA TONINI DEMARCO**,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

referentes ao período aquisitivo iniciado em 05/04/2021 a 04/04/2022, para serem gozadas a partir do dia 25/07/2022 a 03/08/2022.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 18 DE JULHO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração